



# *Câmara Municipal de Palmeira*

ESTADO DO PARANÁ

---

Ata da sessão extraordinária de 8/10/2019. Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, após a 36ª sessão ordinária, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se sessão extraordinária convocada para apreciação, em discussão e votação única, da emenda modificativa ao projeto de lei 5352, protocolada sob número 741/2019, e 1ª discussão e votação do projeto de lei 5352, que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e transferiu a leitura da ata da 36ª sessão ordinária para a próxima sessão por não ter havido tempo necessário para a sua elaboração. O 1º Secretário procedeu a leitura do expediente da sessão. Da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, emenda modificativa ao projeto de lei 5352, protocolada sob número 741/2019, de 1/10/2019, que “altera a redação de folhas constantes nos anexos d, anexo II, da Receita, do projeto de lei 5352”. Esgotada a matéria do expediente, procedeu-se a verificação da presença, anotando-se o comparecimento de todos os Vereadores titulares. Não houve Vereador inscrito para fazer uso da palavra. Seguiu-se então à ordem do dia. Em discussão e votação única, foi aprovada por unanimidade a emenda modificativa ao projeto de lei 5352, protocolada sob número 741/2019. Em 1ª discussão, o projeto de lei 5352 com emenda aprovada. O Vereador Marcos Ribas disse que das peças orçamentárias, a LOA é a mais antiga. Que quando chega na Câmara para discussão e votação, subentende-se ser, do ponto de vista de sua essência, uma lei perfeita, por já ter passado por várias fases de elaboração, como audiências públicas, presumindo-se que dentro dela se encontram os anseios da população. Que por ser uma lei, a Administração Pública tem a missão e o dever de cumpri-la, sendo o momento da discussão do projeto o mais propício para inclusão de obras e outras atividades a serem realizadas pelo Poder Executivo. Expressou que espera que a população tenha participado da sua elaboração e que nela estejam contidos os seus desejos. O Vereador João Alberto Ferreira da Costa disse que o orçamento poderia ser melhor equacionado em função da participação de todos. Relatou que algum tempo atrás a diretora de uma escola pediu auxílio aos Vereadores para construir ou ampliar uma cozinha do estabelecimento, o que teria um custo de aproximadamente R\$ 5 mil, e questionou se a Administração não dispunha desse valor e se seria difícil levantar esses recursos. Disse que o orçamento anual da Secretaria Municipal de Educação é de cerca de R\$ 25 milhões, sendo gasto exatamente como descrito nas peças orçamentárias – PPA, LDO e LOA –, as quais são discutidas em encontros. Que o questionamento da diretora lhe deu a impressão de que esse fato não é conhecido pelos diretores das escolas, que deveriam participar dessas discussões porque, como gestores, tem conhecimento sobre os problemas encontrados nas instituições de ensino. Expressou que o mesmo também se aplica às outras áreas públicas, cujos problemas poderiam ser resolvidos dentro de um andar paulatino de organização. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para sessão extraordinária no dia 15 (quinze) de outubro, às 20 (vinte) horas, para apreciação, em 2ª discussão e votação, do projeto de lei 5352 com emenda aprovada. Lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 15 (quinze) de outubro, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão e votação única da moção protocolada sob número 781/2019 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5364 ao 5367 e 5369 ao 5377. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.